

DECRETO Nº 49/2014

DATA: 22 de Julho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13 – 0303 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.1.90.16 – 0303 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

3.3.90.30 – 0303 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

10.301.0007.2035 – Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.16 – 0495 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Departamento Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2057 – Manutenção da Secretaria e Depto. Fom. Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.3.90.30 – 0000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2059 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.30 – 0000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2029 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde

3.1.90.11 – 0303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

3.1.90.13 – 0303 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.10.30 – Reequipamento da Secretária e Fundos de Saúde e seus setores

4.4.90.52.00.00 – 0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

10.301.0007.2035 – Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11 – 0495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Departamento Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2057 – Manutenção da Secretaria e Depto. Fom. Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.3.90.32 – 0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2059 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

4.4.90.52.00.00 – 0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Julho de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**